

Publicado no DOERJ de 20/08/2018

DECRETO Nº 46.398 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 44.843, DE 16 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-08/002/468/2017,

CONSIDERANDO:

- que o Decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014, publicado no D.O. de 17 de Junho de 2014, instituiu a Gratificação de Produtividade para os servidores lotados e em exercício na Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- a necessidade de estender a gratificação aos servidores ocupantes de cargos de nível elementar, atualmente lotados e em exercício na Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- a necessidade de corrigir a defasagem dos valores da gratificação de produtividade, produzida nos 04 anos de vigência do Decreto nº 44.843/2014, e
- os ditames do Decreto Lei nº 220, de 18 de julho 1975, que instituí o Estatuto dos Funcionários públicos civis do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º, do Decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014, no que se refere aos ocupantes dos cargos e aos valores fixados da gratificação de produtividade, passa a vigorar, sem aumento de despesa, com a seguinte redação:

“Art. 5º - O quantitativo de gratificações, por formação, a ser concedido será de: 14 (quatorze) para o nível elementar, 37 (trinta e sete) para o nível fundamental ou médio 1º grau, 60 (sessenta) para o nível médio 2º grau e 163 (cento e sessenta e três) para o nível superior”.

Art. 2º - o Anexo do Decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com os valores estabelecidos na tabela constante do anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Os recursos referentes ao reajuste nos valores da gratificação, serão provenientes exclusivamente dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA